

AN CAR
MOURÃO
AUTOMOTIVA

9714-9771

9
zinski



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

APLICA O ÍNDICE DE REAJUSTE DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.321, DE 16 DE JUNHO DE 2005, ÀS DIÁRIAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Legislativo Municipal de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.321, de 16 de junho de 2005, DECRETA:

Art.1º: Ajusta e atualiza o valor das diárias administrativas de aludidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.321/2005, no índice ali previsto INPC/IBGE cumulativamente dos anos de:

2022 – 5,93%;
2023 – 3,71%
2024 – 4,77%

Artigo 2º: O valor da diária atualizado será de R\$ 926,82 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 3º: O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 11 de setembro de 2025.

ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
Dispensa nº 31/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 131/2025, Dispensa nº 31/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÃO CAÇAMBA PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, REGULAGENS E TESTES NECESSÁRIOS, BEM COMO A REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA BASCULANTE, VISANDO ASSEGURAR A PLENA FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA DO VEÍCULO.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos **75, inciso I** e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe a:

1) GERMANI IMPLMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.069.985/0001-86.

No valor total dos itens de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Nova Cantu/Paraná, 11 de setembro de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação das pessoas jurídicas **ELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 39.972.155/0001-25** no Chamamento Público nº 008/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.** Procede-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 11 de Setembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação da pessoa jurídica **RABELO & TOMEIX LTDA, CNPJ: 62.472.294/0001-01** no Chamamento Público nº 012/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.** Procede-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 11 de Setembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025.**

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	
FORNECEDOR EDITORIA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	ITENS 1, 2
R\$ 5.710,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)	
MAMBORÊ, 8 de setembro de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do (a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025**

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	
FORNECEDOR JOSMAR ANTUNES RODRIGUES 03935902913	ITENS 1
R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)	
MAMBORÊ, 9 de setembro de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025.**

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

CHAMAMENTO 017/2025	
PROponente Credenciado	Itens Credenciado
SIDNEI DAMBROSKI BUENO 03324347963	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12

MAMBORÊ, 9 de setembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 195/2025

Exonera servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o servidor **PABLO HENRIQUE PEREIRA FRANÇA**, matrícula nº 57201 do cargo de Gari, a partir do dia 09/09/2025.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 08 de Setembro de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Adm: Nº 88/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM ACCESSIBILIDADE PADRÃO DPM, RODOVIANÍO 0 KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES, DETINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PASSAGEIROS COM DIFICULDADE OU DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. RESOLUÇÃO SESA Nº 1699/2024.

Empresa vencedora: RODO SERVICE LTDA (00688075000450) com o lote 01 no valor total de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais).

O prefeito do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), quarta-feira, 10 de setembro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 188/2025
Processo Licitatório: Inexigibilidade N.º 045/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

Contratado: **ERIK ADRIANO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.489.008/0001-16, com sede/domicílio na(o) Avenida Augusto Mendes dos Santos, 68, Centro no Município de Mamborê – PR.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME SEGUE: PINTOR; PEDREIRO; ELETRICISTA; ENCANADOR/BOMBEIRO; TÉCNICO EM ELETRODOMÉSTICO; LIMPEZA DE VIDROS JANELAS E PISOS; CARPINTARIA; JARDINAGEM; PODA DE GALHOS E CORTE DE ÁRVORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LINHA LEVE E MÉDIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LINHA PESADA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS - LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA; AZULEJISTA; SERRALHEIRO. ESSES SERVIÇOS ATENDERÃO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MAMBORÊ/PR, CONFORME DEMANDA, MEDIANTE REQUISIÇÃO FORMAL DAS UNIDADES GESTORAS..

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Vigência: até 01/09/2026.
Data da Assinatura: 01/09/2025.
Mamborê, 1 de setembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 189/2025
Processo Licitatório: Inexigibilidade N.º 045/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

Contratado: **19.004.835 JOAO SERGIO PAIAO MIRANDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.004.835/0001-48, com sede/domicílio na(o) Rua Adina Corrêa Cionei, 917, Centro no Município de Mamborê – PR.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME SEGUE: PINTOR; PEDREIRO; ELETRICISTA; ENCANADOR/BOMBEIRO; TÉCNICO EM ELETRODOMÉSTICO; LIMPEZA DE VIDROS JANELAS E PISOS; CARPINTARIA; JARDINAGEM; PODA DE GALHOS E CORTE DE ÁRVORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LINHA LEVE E MÉDIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LINHA PESADA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS - LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA; AZULEJISTA; SERRALHEIRO. ESSES SERVIÇOS ATENDERÃO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MAMBORÊ/PR, CONFORME DEMANDA, MEDIANTE REQUISIÇÃO FORMAL DAS UNIDADES GESTORAS.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Vigência: até 01/09/2026.
Data da Assinatura: 01/09/2025.
Mamborê, 1 de setembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 190/2025
Processo Licitatório: Inexigibilidade N.º 045/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

Contratado: **BENJAMIM AUTO CENTER LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 53.073.694/0001-08, com sede/domicílio na(o) Rua Manoel Uteira Alves, 507, Centro no Município de Mamborê – PR.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME SEGUE: PINTOR; PEDREIRO; ELETRICISTA; ENCANADOR/BOMBEIRO; TÉCNICO EM ELETRODOMÉSTICO; LIMPEZA DE VIDROS JANELAS E PISOS; CARPINTARIA; JARDINAGEM; PODA DE GALHOS E CORTE DE ÁRVORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LINHA LEVE E MÉDIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LINHA PESADA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS - LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA; AZULEJISTA; SERRALHEIRO. ESSES SERVIÇOS ATENDERÃO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MAMBORÊ/PR, CONFORME DEMANDA, MEDIANTE REQUISIÇÃO FORMAL DAS UNIDADES GESTORAS..

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Vigência: até 01/09/2026.
Data da Assinatura: 01/09/2025.
Mamborê, 1 de setembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0279/2025
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório **PREGÃO Nº 083/2025:**

ITEMS DAS PUBLICAÇÕES						
Formador: 282163 - J. SNAK MELO & CIA LTDA	ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	REFLETOR LUM LED DE ALTA POTÊNCIA 1000 W - 850K - BRANCO FRO POTÊNCIA DE 1000 W TEMPERATURA DE COR DE 8500K (LUZ BRANCO FRO) CORPO EM ALUMÍNIO COM FREITE EM VIDRO TEMPERADO NA COR BRANCO OU SIMILAR TIPO DE INSTALAÇÃO SOBROPO BAILO CONSUMO DE ENERGIA E ALTA DURABILIDADE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240V (BIVOLT AUTOMÁTICO) FATOR DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 0,95 FREQUÊNCIA DE 50/60Hz EFICIÊNCIA LUMINOSA DE NO MÍNIMO DE 75 LM/W ÂNGULO DE ABERTURA DE 90º RESISTÊNCIA A IMPACTOS DE NO MÍNIMO 100g PROTEÇÃO CONTRA A GUA E POEIRA DE NO MÍNIMO IP65 DEVE POSSUIR DRIVER INCORPORADO QUE GARANTA FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO DIMENSÕES DE 60 X 55 MM OU PROPORCIONAIS, SEM COMPROMETER O DESEMPENHO	40	40	474,00	18.960,00	

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (08/09/2026).

Mamborê, 08/09/2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0277/2025
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório **PREGÃO Nº 63/2025:**

ITEMS DAS PUBLICAÇÕES						
Formador: 281094 - CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS	ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
2	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CONFECCIONADA NO TECIDO 100% POLIÉSTER (TERGAL), BORDADA COM FIO DE ALTA COSTURA, OVAL PLÁCE, COM ILHOSAS NA LATERAL, MEDIDA DE 2,8P (1,12 X 1,60M)	25	25	70,00	1.750,00	

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (04/09/2026).

Mamborê, 04/09/2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

LEI COMPLEMENTAR 102/2025

Súmula: Altera a lei complementar nº 56/2016, dispondo sobre o comitê de investimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art.1º - O §4º do art.26 da Lei Complementar nº 56/2016 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 26...
§ 4º ...
I - ...
II - ...
III – Até 3 (três) Servidores Públicos indicados por ato conjunto do Diretor Presidente e Prefeito Municipal nos termos do §5º.

Art.2 – Essa lei tem vigência na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Paço Municipal Haride Cavaletti, Boa Esperança, na data de 11 de setembro de 2025.

JOEL CELSO BISCAROL
PREFEITO

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, f) da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando o **Contratação de inscrições para participação de servidores da administração municipal no Workshop “Planejamento da Gestão Municipal – Realidade e Prática”, promovido pelo I-CED – Instituto Controle Externo Descomplicado Consultoria e Capacitação, a ser realizado no World Business, no Centro Cívico de Curitiba, com o objetivo de capacitar e aperfeiçoar tecnicamente os servidores em temas essenciais à gestão pública, tais como: gestão e fiscalização de contratos administrativos, planejamento e governança municipal, exigências do controle externo, regime celetista e impactos da reforma tributária nas finanças municipais**, no valor de R\$ 8.670,00 (oito mil seiscientos e setenta e reais) em favor de:

1- INSTITUTO CONTROLE EXTERNO DESCOMPLICADO CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.523.174/0001-77.

Face ao disposto no art. 72 e art. 74, da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 10 de setembro de 2025.

(Original assinado)
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná

Decreto nº 3846/2025 de 10/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 1489/2024 de 04/12/2024,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:	
19.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19.004.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INF. Pré-Escola -BISCAROL/MANCIM
854 - 3.3.90.30.00.00	2107 MATERIAL DE CONSUMO
20.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
326 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
20.004.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE ENFERMAGEM
20.004.10.301.0034.2.090	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
464 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO
Total Suplementação: 8.500,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d) servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:	
19.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19.004.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INF. Pré-Escola -BISCAROL/MANCIM
872 - 3.3.90.32.00.00	2107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
20.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20.005.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA
20.005.10.304.0014.2.028	PROGRAMA DA INSTRUÇÃO
470 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO
Total Redução: 8.500,00	

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná

Decreto nº 3847/2025 de 11/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 1489/2024 de 04/12/2024,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.608,49** (trinta e quatro mil seiscientos e oito reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:	
15.000.00.000.0000.0.000	GABINETE DO PREFEITO
15.005.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE EVENTOS
15.005.13.392.0028.2.024	Manutenção da Div. de Invetos e Realização da Festa da Vaca Anolida - Prato Típico
874 - 3.3.90.93.00.00	861 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Total Suplementação: 34.608,49	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.72.4.99.01.01.00000000 Fonte: 861

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOEL CELSO BISCAROL
PREFEITO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná

Decreto nº 3847/2025 de 11/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 1489/2024 de 04/12/2024,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.608,49** (trinta e quatro mil seiscientos e oito reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:	
15.000.00.000.0000.0.000	GABINETE DO PREFEITO
15.005.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE EVENTOS
15.005.13.392.0028.2.024	Manutenção da Div. de Invetos e Realização da Festa da Vaca Anolida - Prato Típico
874 - 3.3.90.93.00.00	861 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Total Suplementação: 34.608,49	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.72.4.99.01.01.00000000 Fonte: 861

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOEL CELSO BISCAROL
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 085/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA

OBJETO: ADITIVO O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 12/09/2025.

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.